



## ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

030/2023

Emissão:

02/03/23

Processo:

202300058000862

Fornecedor

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (GTI)

Nome: F A DE CARVALHO FABIANA ALVES DE CARVALHO FC COMERCIO

CNPJ: 17.382.347/0001-49

Fone: (62) 9 8529-0848

Contato: HALLISSON

Email: hallissonczeviec@gmail.com

End: R 23

Nº: 116

CEP: 76.290-000

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAPIRAPUA

Estado: Goiás

Dados bancários: BANCO DO BRASIL - Agência: AG 2174-1 - Conta corrente: 15255-2

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	Cabo de redes Cat.6 (caixa com 305m) - COPPERLAN	Cx	R\$ 999,88	12	R\$ 11.998,56
002	-	Adaptador USB Rede Wireless - TP-LINK	Unid	R\$ 187,50	05	R\$ 937,50
003	-	Bateria placa mãe computador 3V - ELGIN	Unid	R\$ 1,86	50	R\$ 93,00
004	-	Cabo de força computador padrão Novo 1,2 ou superior - BRAZILPC	Unid	R\$ 9,75	10	R\$ 97,50
005	-	Capa para RJ 45 Categoria 6 cor azul - B3	Unid	R\$ 0,27	500	R\$ 135,00
006	-	Conector RJ 45 Macho Cat 6 - Intelbras	Unid	R\$ 0,26	500	R\$ 130,00
007	-	SSD 240 GB ou superior - KINGSTON	Unid	R\$ 173,75	28	R\$ 4.865,00
008	-	Placa de Rede PCI-Express Gigabit conexão RJ 45 - TP-LINK Tg-3468	Unid	R\$ 91,50	05	R\$ 457,50

Valor por extenso: Dezoito mil, setecentos e catorze reais e seis centavos. Total R\$ 18.714,06

**Cond. Pagamento:** O pagamento será via depósito bancário com prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do material e apresentação da Nota fiscal.

**Prazo de Entrega:** em até 10 (Dez) dias após o recebimento desta ordem de compra.

**Atenção:** É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

**Observações.** Todos equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior e deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas/embalagens violadas.

Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. Entrega: Adriano Dantas (CPRO) 062 3201-9405. **SR. FORNECEDOR, AO RECEBER ESTA ORDEM DE COMPRAS, FAVOR ASSINÁ-LA E CARIMBÁ-LA E DEVOLVER DE IMEDIATO AO SOLICITANTE.**

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.**

**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

Diretora Geral

Adrianna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo e Financeiro

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO